



# ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO

## II TROFÉU AABB-AQUAFIT REGULAMENTO

### CIRCUITO MARANHENSE PHARMAPELE MASTERS DE NATAÇÃO 2019 - V ETAPA

#### DOS OBJETIVOS:

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTER DE NATAÇÃO - AMMN, realizará o **II TROFÉU AABB-AQUAFIT - 5ª ETAPA DO CIRCUITO MARANHENSE "PHARMAPELE" MASTER DE NATAÇÃO 2019**, evento interclubes de nível estadual, aberto a nadadores Iniciantes, Masters e Pré-Masters, do Estado do Maranhão e convidados.

#### DA DATA, LOCAL E PROVAS:

**Art. 2º** - O evento será realizado nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de outubro de 2019, em piscina de 25m, 06 raias, na sede da ASSOCIAÇÃO ATLETICA DO BANCO DO BRASIL – AABB/MA, à Avenida dos Holandeses, Nº 08, Calhau, São Luís/MA.

**Art. 3º** - As provas individuais e os revezamentos serão separados por sexo, havendo revezamentos adicionais mistos. Constarão do programa, na ordem, as seguintes provas:

5ª ETAPA - LOCAL: AABB/MA – 2019	
SÁBADO (19/10/2019)	DOMINGO (20/10/2019)
01ª - 25M LIVRE INICIANTE FEMININO	18ª - 200M LIVRE FEMININO
02ª - 25M LIVRE INICIANTE MASCULINO	19ª - 200M LIVRE MASCULINO
03ª - 100M LIVRE FEMININO	20ª - 50M COSTAS FEMININO
04ª - 100M LIVRE MASCULINO	21ª - 50M COSTAS MASCULINO
05ª - 25M PEITO INICIANTE FEMININO	22ª - 200M PEITO FEMININO
06ª - 25M PEITO INICIANTE MASCULINO	23ª - 200M PEITO MASCULINO
07ª - 50M PEITO FEMININO	24ª - 50M LIVRE FEMININO
08ª - 50M PEITO MASCULINO	25ª - 50M LIVRE MASCULINO
09ª - 25M COSTAS INICIANTE FEMININO	26ª - 400M MEDLEY FEMININO
10ª - 25M COSTAS INICIANTE MASCULINO	27ª - 400M MEDLEY MASCULINO
11ª - 50M BORBOLETA FEMININO	28ª - REVEZAMENTO 4X50M MEDLEY FEMININO
12ª - 50M BORBOLETA MASCULINO	29ª - REVEZAMENTO 4X50M MEDLEY MASCULINO
13ª - 25M BORBOLETA INICIANTE FEMININO	
14ª - 25M BORBOLETA INICIANTE MASCULINO	
15ª - REVEZAMENTO 4X50M LIVRE MISTO	
16ª - REVEZAMENTO 4X25M LIVRE INICIANTE FEMININO	
17ª - REVEZAMENTO 4X25M LIVRE INICIANTE MASCULINO	

**Filiada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇÃO-ABMN e-mail: [ammnmasters@gmail.com](mailto:ammnmasters@gmail.com)  
<https://www.facebook.com/AMMN-Associação-Maranhense-Masters-de-Natação-428279190706807/Contatos>  
**Pedro Nolasca Loreda Neto – Presidente – (98) 98847-2222**  
**Carlos Edson Martins da Silva – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769**



# ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO

Parágrafo único - **As Provas Individuais de 25 metros (LIVRE, BORBOLETA, PEITO, COSTAS) e os Revezamentos 4 X 25 metros (LIVRE FEMININO e LIVRE MASCULINO) são específicas para ATLETAS INICIANTES.**

## **DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:**

**Art. 4º** - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2019 (Federação Internacional de Natação - FINA).

**Art. 5º** - Os nadadores serão divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas etárias: 20+ (20 a 24 anos); 25+ (25 a 29 anos); 30+ (30 a 34 anos); 35+ (35 a 39 anos); 40+ (40 a 44 anos); 45+ (45 a 49 anos); 50+ (50 a 54 anos); 55+ (55 a 59 anos); 60+ (60 a 64 anos); 65+ (65 a 69 anos); 70+ (70 a 74 anos); 75+ (75 a 79 anos); 80+ (80 a 84 anos); 85+ (85 a 89 anos) e 90+ (90 anos e acima).

**Art. 6º** - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se na maior faixa etária.

§ 1º - As séries serão balizadas de acordo com o tempo de inscrição de cada atleta.

§ 2º - A Direção poderá agrupar, em uma mesma série, nadadores de faixas etárias diferentes.

**Art. 7º** - Para nadar as provas individuais e de revezamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto.

**Art. 8º** - O nadador deverá apresentar-se ao banco de controle até 03 (três) séries antes daquela em que foi balizado.

Parágrafo único - O nadador que, por ocasião da partida da série, não estiver na baliza que lhe foi determinada, será considerado eliminado desta prova.

**Art. 9º** - Sob nenhuma hipótese ocorrerá mudança de prova, exceto se a falha for proveniente da comissão organizadora.

**Art. 10** - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela **AMMN**.

**Art. 11** - O árbitro geral pode, a seu critério e em benefício do bom andamento da competição, rebalizar os nadadores.

**Art. 12** - A previsão horária apresentada pela organização deve ser considerada meramente ilustrativa, não caracterizando, de forma alguma, horário determinado para as largadas das séries, que poderão, conforme circunstâncias, ser antecipadas ou atrasadas.

## **DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:**

**Art. 13** - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art. 4º) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva equipe competirá.

**Art. 14** - As equipes de revezamento serão divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas etárias: 80+ (80 a 99 anos); 100+ (100 a 119 anos); 120+ (120 a 159 anos); 160+ (160 a 199 anos); 200+ (200 a 239 anos); 240+ (240 a 279 anos); 280+ (280 a 319 anos) e 320+ (mais de 320 anos).

Parágrafo único - Cada revezamento será integrado especificamente por nadadores da mesma equipe.

**Art. 15** - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário por prova de revezamento.

---

**Filiada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇÃO-ABMN e-mail: [ammnmasters@gmail.com](mailto:ammnmasters@gmail.com)

<https://www.facebook.com/AMMN-Associação-Maranhense-Masters-de-Natação-428279190706807/Contatos>:

**Pedro Nolasca Loreda Neto – Presidente – (98) 98847-2222**

**Carlos Edson Martins da Silva – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769**



# ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO

**Art. 16** - Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores **Pré-Masters**. As demais faixas são exclusivas para nadadores **Masters**.

**Art. 17** - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es) até o momento que antecede a largada da prova de revezamento de cada dia da competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações sob pena de desclassificação.

§ 1º - A nova composição dos atletas de uma determinada equipe de revezamento deverá ser descrita nominalmente na ordem que será nadada contendo suas respectivas matrículas junto a ABMN na Ficha de Alteração de Revezamentos, que deverá ser obrigatoriamente entregue ao árbitro de sua respectiva raia, bem como dos demais Revezamentos que não sofrerem alterações, para fins de controle e fiscalização.

§ 2º - Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da equipe de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

**Art. 18** - As equipes de revezamentos mistos serão obrigatoriamente integradas por dois homens e duas mulheres.

**Art. 19** - O atleta somente poderá nadar os revezamentos se estiver inscrito, pelo menos, em uma prova individual e confirmado na competição.

**Art. 20** - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 11.

## **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 21** - A competição tem abrangência estadual e todos os atletas representam, e somam pontos, para a equipe (ASSOCIAÇÃO, CLUBE, ETC) pelo qual competem.

**Art. 22** - A taxa de inscrição dos nadadores na competição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), acrescidos de R\$ 15,00 (quinze reais) por prova.

**Art. 23** - *As inscrições individuais serão realizadas pelo site da ABMN até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 19/09/2019.*

§ 1º - As inscrições somente serão válidas se enviada a cópias da inscrição e do comprovante do respectivo pagamento com código de autenticação bancária, até o dia **20/09/2019**, a ser efetuado através de **depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência 2972-6, Conta Corrente 32.322-5, em nome de CARLOS EDSON MARTINS DA SILVA, CPF 483.628.593-34, para o e-mail amnmaster@gmail.com.**

§ 2º - Não serão aceitas quaisquer inscrições por fax, e-mail ou sem pagamento.

**Art. 24** - Os **Atletas Iniciantes** só poderão participar, no máximo, de **02 (duas) provas individuais**, e os atletas **Masters e Pré-Masters**, no máximo, de **03 (três) provas individuais** durante a competição, limitada a **02 (duas) provas individuais** e de **01(um) revezamento por etapa**.

**Art. 25** - Em cada **prova de revezamento**, as equipes pagarão R\$ 00,00 (zero reais) por equipe inscrita. As inscrições também serão realizadas pelo site da ABMN e terminarão às **23:59h (horário de Brasília) do dia 23/09/2019**.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrições fora do site da ABMN.

**Art. 26** - Poderão ser inscritas, no máximo, **02 (duas) equipes** de revezamento por faixa etária por prova.

**Art. 27** - Não serão consideradas as inscrições que ultrapassarem os números fixados nos artigos anteriores, ficando a direção da competição autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.

---

**Filiada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇÃO-ABMN e-mail: [amnmasters@gmail.com](mailto:amnmasters@gmail.com)

<https://www.facebook.com/AMMN-Associação-Maranhense-Masters-de-Natação-428279190706807/Contatos>:

**Pedro Nolasca Loredó Neto** – Presidente – (98) 98847-2222

**Carlos Edson Martins da Silva** – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769



# ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO

## DA PREMIAÇÃO:

**Art. 28** - Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria nas provas individuais e as 03 (três) primeiras equipes nas provas de revezamento, receberão medalhas.

Parágrafo único - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da comissão encarregada da premiação.

**Art. 29** - As três equipes com a maior pontuação serão consagradas Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar da competição e receberão troféus alusivos às categorias **Master** e/ou **Iniciantes** separadamente. Também serão premiados os dois atletas **Masters** (masculino e feminino) que obtiverem os melhores índices técnicos, apurados em relação ao recorde mundial (FINA) e a Equipe mais Eficiente da competição, apurado da seguinte forma: total de pontos individuais dos atletas masters de uma mesma equipe dividido pela quantidade de seus atletas masters inscritos, sendo consideradas as equipes com 07 (sete) ou mais atletas.

§ 1º - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª à 8ª colocação, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.

§ 3º - Em caso de empate, ganhará a equipe com maior número de 1ªs colocações. Persistindo o empate, serão consideradas as 2ªs, 3ªs colocações, e assim por diante, até que haja o desempate.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**Art. 30** - O Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser assinado pelo representante da equipe e apresentado até 15 (quinze) minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso.

§ 1º - Os recursos serão recebidos mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída por representante da **AMMN** e mais duas pessoas de livre escolha da própria diretoria do evento, apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão 20 (vinte) minutos após a disputa da última prova da etapa em que ocorrer o evento objeto do recurso, sendo sua decisão irrecorrível.

**Art. 31** - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de turmas de revezamento, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art. 32** - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA consequente de sua deficiência não será desclassificado.

**Art. 33** - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da **AMMN**, em decisões irrecorríveis.

## INFORMAÇÕES

Pedro Nolasca Loredano Neto - (98) 98847-2222 - OI (Whatsapp)  
Carlos Edson Martins da Silva - (98) 98824-1769 - OI (Whatsapp)  
Jeronimo de Matos Pinheiro - (98) 98116-2156 - VIVO (Whatsapp)  
E-MAIL: [ammnmaster@gmail.com](mailto:ammnmaster@gmail.com)

---

**Filiada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇÃO-ABMN e-mail: [ammnmasters@gmail.com](mailto:ammnmasters@gmail.com)

<https://www.facebook.com/AMMN-Associação-Maranhense-Masters-de-Natação-428279190706807/Contatos>:

**Pedro Nolasca Loredano Neto** – Presidente – (98) 98847-2222

**Carlos Edson Martins da Silva** – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769